



Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78

Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94

Contribuinte nº 501132546

CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo 9.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica, convoco a Assembleia Geral Extraordinária da mesma, para reunir, em primeira convocação, no dia 05 de Abril de 2019, pelas 17 horas, na sua nova Sede Social sita na Rocha Conde de Óbidos, Edifício 104, 1350-352 Lisboa, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Proposta de alteração de estatutos

De acordo com o n.º 22 do Artigo 9.º dos Estatutos, a Assembleia Geral funcionará, em segunda Convocação, uma hora depois da Primeira, com qualquer número de Delegados com direito a voto, desde que tal conste do Aviso Convocatório.

O referido direito de voto, a exercer pelos representantes dos Clubes Filiados, até ao limite máximo de 35 (trinta cinco), de acordo com o n.º 2 do Artigo 9.º dos Estatutos, apenas se aplicará aos Clubes que tenham liquidado as suas taxas de filiação, incluindo a respeitante ao corrente ano de 2019.

Igualmente, os restantes Delegados que perfazem a composição da Assembleia Geral até ao limite máximo de 51 membros, deverão ser eleitos em reuniões gerais próprias, com comunicação ao Presidente da Assembleia Geral.

Os documentos de suporte à “Ordem de Trabalhos” encontram-se à disposição dos filiados e dos participantes por direito próprio na Assembleia-Geral, para consulta, na Sede da Federação Portuguesa de Motonáutica, em prazo adequado.

Lisboa, 18 de Março de 2019

O Presidente da Assembleia Geral

(António Manuel de Morais)

